



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA Nº 3/2019 – DPDF/DCI

Unidade : Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF
Assunto : Auditoria em Contas Anuais
Exercício : 2016

O presente Relatório trata da avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia das gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, em atendimento ao que estabelece a Resolução TCDF nº 296/2016, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF e o art. 10, inciso VI da Instrução Normativa TCDF nº 2/2016.

I – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 3/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Orçamentária da DPDF foi:

- Eficiente
- Eficaz

2) GESTÃO FINANCEIRA

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 3/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Financeira da DPDF foi:

- Razoavelmente eficiente
- Razoavelmente eficaz

3) GESTÃO CONTÁBIL

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e



considerando-se o Relatório de Auditoria nº 3/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Contábil da DPDF foi:

- Razoavelmente eficiente
- Razoavelmente eficaz

4) GESTÃO PATRIMONIAL

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 3/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Patrimonial da DPDF foi:

- Eficiente
- Eficaz

II – CONCLUSÃO

Tendo em vista o item I, o Relatório de Auditoria nº 3/2019 – DPDF/DCI, a Lei Complementar nº 1/1994, a Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, conclui-se que as gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF no exercício de 2016 foram:

Quadro I – Consolidação da Avaliação de Eficiência e Eficácia

GESTÃO	EFICIÊNCIA	EFICÁCIA
Orçamentária	Eficiente	Eficaz
Financeira	Razoavelmente eficiente	Razoavelmente eficaz
Contábil	Razoavelmente eficiente	Razoavelmente eficaz
Patrimonial	Eficiente	Eficaz

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente Relatório ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Brasília, 20 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DPDF/DCI